

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 13/2019 - PROCESSO 1718/2019 – CC
Nº03/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública **Sr. RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **WORLD MEPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.624.525/0001-00, com sede na Rua Helen Keller, nº06, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.126-120, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Henrique Pessoa**, portador da cédula de identidade RG nº 25.927.596-27, CPF/MF nº220.858.618-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e melhorias no parque de ativos de iluminação pública do município, para:

- a) Prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, passando a vigência de 18 de abril de 2019 à 02 de maio de 2019;
- b) Acréscimo de quantitativo em mais 25% do valor inicial contratado, o que resulta no importe de R\$ 81.885,57 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para que não haja interrupção dos serviços, conforme justificativa da pasta solicitante.

Com o acréscimo sobredito, o valor global do contrato passará a ser de R\$409.427,87 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, IV, c/c artigo 65, I, "b", §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
Infraestrutura Pública	710 - 15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$81.885,57



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 de abril de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública


WORLD MEPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20

